



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 041/2023 - PGM

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Resolução Normativa nº 001, de 23 de setembro de 2010, que "Regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Pública Municipal",

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, nos termos em que dispõe o inciso V, art. 4º, da Resolução Normativa nº 001, de 23 de setembro de 2010, para conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório pela Comissão Disciplinar dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados pela Procuradoria-Geral deste Município;

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 10 de julho de 2023.

Alvaro Ferreira
Procurador-Geral do Município